

ATAS

Ata número 481

Aos **sete dias do mês de novembro do ano de 2023**, pelas 20:30 horas, reuniu em sessão ordinária, na sede da Junta de Freguesia de Bodiosa, sita na Estação de Bodiosa, Oliveira de Baixo, 3515-535 Bodiosa, o órgão executivo colegial.

Encontravam-se presentes, Rui Manuel dos Santos Ferreira, Rui Pedro Alves Lima e Teresa Raquel Ferreirinha Almeida, respetivamente na qualidade de Presidente, Secretário e Tesoureira da Junta de Freguesia.

Ponto Um: Informações e tratamento de assuntos de expediente corrente

Ponto Dois: Apreciação e deliberação sobre a realização da empreitada de "Requalificação da Rua da Barroca, em Queirela.

Ponto Três: Apreciação e deliberação sobre a requalificação do Largo do Lameirinho, em Queirela.

Ponto Quatro: Apreciação e deliberação sobre a forma de comparticipação a atribuir à realização de um passeio de carros clássicos.

Ponto Cinco: Apreciação e deliberação sobre a celebração de um protocolo de colaboração com o Centro Social Recreativo e Educativo de Queirela – CSREQ, para auxílio na requalificação do telhado.

Ponto Seis: Apreciação e deliberação sobre o procedimento a adotar com vista à alienação de pinheiros em vários artigos em Oliveira de Cima.

Ponto Sete: Apreciação e deliberação sobre o procedimento a adotar para a construção de um muro em Silgueiros.

Ponto Oito: Apreciação e deliberação sobre a consolidação de mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Carla Marisa Madeira Pereira.

Ponto Nove: Apreciação e deliberação sobre o valor do subsídio de insalubridade ou penosidade ao trabalhador António Correia Marques.

Ponto Dez: Apreciação e deliberação sobre a celebração de um protocolo de colaboração com o Atlético Clube de Travanca – ACT, para manutenção das instalações desportivas.

Ponto Onze: Apreciação e deliberação sobre a celebração de um protocolo de colaboração com o Atlético Clube de Travanca – ACT, para manutenção e sinalização do Percurso Pedestre (PR14).

Ponto Doze: Apreciação e deliberação sobre o procedimento a adotar com vista à elaboração do processo concursal para a contratação de 1 assistente operacional.

Ponto Treze: Apreciação e deliberação sobre o procedimento a adotar para elaboração de projeto de arquitetura paisagista e engenharia para a candidatura do projeto "Rotas do Rio Troço ao Vouga".

Entrando-se na análise do **Ponto Um** da ordem de trabalhos, e para que conste, foram dadas algumas notas e debatidos alguns assuntos considerados relevantes, nomeadamente:

- a) Foram autorizados os pagamentos das faturas arquivados em pastas próprias, seguindo assim os critérios contabilísticos do normativo contabilístico SNC-AP.
- b) Realizou-se no passado dia dez de outubro, em Fragosela, uma reunião descentralizada das juntas e administração da câmara municipal, na qual foram debatidos vários problemas transversais a todas as freguesias e alguns mais concretos, designadamente a problemática

R. Almeida

ATAS

Folha 32

dos cabos das empresas de telecomunicações que estão desativados e permanecem nas vias públicas, alguns rebentados; as falhas na recolha dos contentores de resíduos indiferenciados, que permitem a acumulação de lixo no exterior dos equipamentos; a falta de locais apropriados para que as juntas de freguesia que prestam o serviço de despejo de fossas, possam efetuar as descargas das cisternas.

- c) No dia 2 de novembro decorreu a segunda cerimónia de assinatura dos protocolos da 16ª edição da atividade sénior. Nesta cerimónia foram assinados os protocolos referentes às seguintes coletividades da freguesia: Associação de Pereiras, o Centro Educativo de Queirela e a ARDCOB.
- d) No dia vinte e três de outubro o Presidente da Junta reuniu com o Presidente da Camara para avaliar os investimentos a realizar em 2024. Dessa reunião não ficaram acordados novos investimentos atendendo ao facto de a freguesia ter em curso/adjudicadas duas obras cujo valor ascende a aproximadamente trezentos mil euros, concretamente a ampliação do cemitério e o trilho da Frádega, e além disso ter a decorrer um procedimento concursal para a requalificação da Av. de São João em Pereiras cujo valor ascende a aproximadamente 320.000 (c/IVA). O senhor Presidente da Camara informou que só após se ter realizado a maior parte destes investimentos se voltaria a falar de novos investimentos, situação que desagradou ao Presidente da Junta porque esta autarquia é alheia ao facto de o atual mercado de obras públicas não ser aliciante para as empresas concorrerem, facto que atrasa as obras. Por esse motivo não poderá a freguesia ser privada de um investimento previsto para um ano e este ser arrastado para a frente, agravando assim a desigualdade entre territórios. Desta reunião ficou o acordo que a camara irá avançar com um apoio financeiro bipartido (Câmara/Junta), no montante de cinquenta mil euros para o Centro Social de Bodiosa, no âmbito das obras de ampliação da valência da Estrutura Residencial para Idosos (ERPI). O Presidente da Junta focou ainda a necessidade de a camara responder positivamente ao pedido do Atlético Clube de Travanca para a colocação do relvado sintético no estádio do Ribeiro, reforçando a informação que neste momento é a única equipa sénior da zona norte do concelho em atividade e que não existe na zona nenhum equipamento do género. A definição do apoio municipal permitirá a celebração de um acordo entre o Atlético e o Clube de Futebol Os Viriatos para a utilização do estádio do Ribeiro, dando com isso mais vida à aldeia de Travanca e descentralizando as equipas que esgotam a capacidade dos equipamentos municipais. Ficou uma informação do Presidente da Camara que iria avaliar a situação com o Vereador do desporto, no entanto esta informação já se mantém há meses sem desenvolvimentos.
- e) Foi emitido o Alvará n.º 712 a [REDACTED] residente em Oliveira De Cima, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 8** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o n.º 712. Esta sepultura estava anteriormente registada com o n.º 625, à qual correspondia o alvará n.º 678 de 16 de junho de 2008, registado no livro 4, folha 185, que agora se substitui.
- f) Foi emitido o Alvará n.º 784 a [REDACTED] residente em Travanca, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 8** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o n.º 784. Esta sepultura estava

ATAS

Folha 33

anteriormente registada com o nº 697, à qual correspondia o alvará nº 737 de 01 de outubro de 2012, registado no livro 5, folha 22V, que agora se substitui.

- g) Foi emitido o Alvará n.º 717 a [REDACTED], residente na Rua da Escola, 4, Queirela, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 8** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº **717**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 630, à qual correspondia o alvará nº 675 de 22 de fevereiro de 2008, registado no livro 4, folha 182, que agora se substitui.
- h) Foi emitido o Alvará n.º 183 a [REDACTED] residente que foi em Queirela, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 2** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº **183**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 83-V à qual correspondia o alvará nº 622 de 28/09/2004, registado no livro 4, folha 129, que agora se substitui.
- i) Foi emitido o Alvará n.º 151 a [REDACTED] identificada pelo cartão de cidadão nº [REDACTED], residente em Oliveira de Cima, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 2** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº **151**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 14A-V à qual correspondia o alvará nº 398 de 13/07/1993, registado no livro 3, folha 105, que agora se substitui.
- j) Foi emitido o Alvará n.º 157 a [REDACTED] identificada pelo cartão de cidadão nº [REDACTED] residente em Oliveira de Cima, Freguesia de Bodiosa, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 2** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº **157**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 31AV à qual correspondia o alvará nº 42 de 18/12/1974, registado no livro 1, folha 22, que agora se substitui.
- k) Foi emitido o Alvará n.º 788 a [REDACTED] residente em [REDACTED] S. Pedro do Sul, Freguesia de S. Pedro do Sul, o direito ao uso, na aplicação a que é destinado e com sujeição às Leis e regulamentos de polícia em vigor, de um terreno no Cemitério desta Freguesia, medindo um metro e oitenta de comprimento, por setenta centímetros de largura, destinado a **sepultura perpétua**, situada no **Talhão 8** do cemitério de Bodiosa, referenciada com o nº **788**. Esta sepultura estava anteriormente registada com o nº 701 à qual correspondia o alvará nº 738 de 01/10/2012, registado no livro 5, folha 23, que agora se substitui.

Entrando na análise do **Ponto dois**, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa até ao montante de 6.800€ (seis mil e oitocentos euros) e respetivo pagamento com a realização da empreitada de "Requalificação da Rua da Barroca, em Queirela". Para o efeito foi aberto um procedimento de ajuste direto simplificado, nos termos da alínea d) do art.º 19, conjugada com o nº1 do art.º 128 do CCP, aprovado



ATAS

Folha 34

pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas até ao DL n.º 78/2022, de 07/11, e convidada a empresa Filsilvas Calçadas, Lda.

No que concerne ao **Ponto Três**, tendo em consideração necessidade de requalificar o Largo do Lameirinho, em Queirela, o Executivo deliberou, por unanimidade, abrir um procedimento de ajuste direto simplificado, nos termos da alínea d) do art.º 19, conjugada com o nº1 do art.º 128 do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas até ao DL n.º 78/2022, de 07/11 e autorizar a respetiva despesa e inerente pagamento até ao montante de 4.300€ (quatro mil e trezentos euros), convidando para a execução da empreitada a empresa Filsilvas Calçadas, Lda.

Entrando-se na análise do **Ponto Quatro**, sob proposta do Presidente da Junta de Freguesia de S. Miguel do Mato, iremos dar continuidade às recentes parcerias entre as freguesias de Bodiosa, Ribafeita e S. Miguel do Mato, desta vez para a organização de um passeio de carros clássicos no próximo dia 8 de dezembro. Este passeio, no qual participarão automobilistas de todos o país, percorrerá as ruas das três freguesias, culminando com um almoço convívio na Associação de Queirela. Os encargos das Juntas corresponderão ao almoço a oferecer aos participantes, suportado em partes iguais. O Executivo deliberou, por unanimidade, colaborar na iniciativa nos moldes propostos.

Entrando na análise do **Ponto Cinco**, o Executivo deliberou, por unanimidade, celebrar um protocolo de colaboração com o CSREQ – Centro Social Recreativo e Educativo de Queirela, para a conceção de um apoio financeiro no valor de mil euros para fazer face aos encargos com as obras de substituição do telhado da sede.

No que concerne ao **Ponto Seis**, tendo em consideração que o nemátodo atingiu as matas propriedade desta autarquia, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à venda dos pinheiros localizados nos pinhais localizados em Oliveira de Cima, sito aos Fiais, Chão do Trigo, Cabeça do Gato ou Forcados e Fonte Arcada ou Picoto, num total aproximado de 70 hectares. Nestes terrenos, os pinheiros caracterizam-se por serem de pequeno porte devido ao solo pedregoso onde se encontram, grande parte já se encontram derrubados devido à podridão, reduzindo sobremaneira o seu valor comercial. Com este abate, para além de se pretender erradicar a presença da referida doença, pretende-se concretizar uma limpeza florestal que irá permitir a regeneração natural do pinhal e o crescimento dos carvalhos já existentes.

Para este processo será levado a cabo um procedimento de hasta pública de alienação de material lenhoso nas povoações de oliveira de cima e oliveira de baixo com a delimitação dos terrenos e será utilizado como preço base o valor da tonelada.

No **Ponto Sete**, o executivo deliberou, por unanimidade, abrir um procedimento de ajuste direto simplificado, nos termos da alínea d) do art.º 19, conjugada com o nº1 do art.º 128 do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas até ao DL n.º 78/2022, de 07/11 e autorizar a realização da despesa e inerente pagamento no montante de 2.544,00€ (dois mil quinhentos e quarenta e quatro euros), para a empreitada de construção de um muro de suporte, arranjo do caminho e colocação de manilhas na Poça do Ribeiro, em Silgueiros. A empreitada será executada pelo empreiteiro Luís Miguel Machado Sousa.

Entrando-se no **Ponto Oito**, tendo por base a reunião do Executivo de três de janeiro do presente ano, no uso da competência de funcionamento conferida pela alínea e) do art.º 19.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado operar a mobilidade interna intercarreiras, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, da Assistente Operacional [REDACTED] para a carreira/categoria de Assistente Técnico, nos termos do disposto nos art.º 92.º e 93.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, pelo período de 18 meses, conforme n.º 1 do art.º 97.º da Lei atrás mencionada, passando a mesma a auferir a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, à qual corresponde o valor de 861,23€ (oitocentos e sessenta e um euros e vinte e três cêntimos) da sua nova categoria (Assistente

ATAS

Folha 35

Técnico), nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual. Decorridos dez meses, o Executivo entende estarem reunidas todas as condições plasmadas no artigo 99º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, concretamente:

3 - Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área.

(...)

5 - O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo.”

Pelo acima exposto, e por despacho do Presidente, o Executivo deliberou por unanimidade, consolidar definitivamente a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Carla Marisa Madeira Pereira.

No que concerne ao **Ponto Nove**, no seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro foi, em reunião do Executivo de três de janeiro do presente ano, deliberado atribuir o subsídio de nível médio de insalubridade ou penosidade, no valor diário de € 4,09 ao funcionário [REDACTED]. Feita uma reavaliação ao serviço realizado em condições de penosidade e insalubridade pelo trabalhador integrado na carreira geral de assistente operacional na qual desempenha funções nas áreas de recolha de efluentes, procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, bem como de asfaltamento de rodovias, das quais resulta comprovada sobrecarga funcional que potencia o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, o Executivo deliberou, por unanimidade, aumentar o nível de insalubridade ou penosidade para NÍVEL ALTO, ao qual corresponde um subsídio diário, por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade alto, no valor de 4,99€. O valor diário do subsídio é abonado nos seguintes termos:

- i) Nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36;
- ii) Nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09;
- iii) Nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior.

A remuneração base diária corresponde a 1/30 da remuneração base mensal em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 155.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual. O suplemento não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação.

A deliberação suprarreferida produz efeitos, a 1 de novembro do presente ano.

No **Ponto Dez**, o executivo deliberou, por unanimidade, celebrar um protocolo com o Atlético clube de Travanca com vista à concessão de um apoio financeiro de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) para fazer face às despesas correntes com a manutenção das instalações desportivas e deslocações da equipa de futebol sénior para a época desportiva 2023/2024.

No que concerne ao **Ponto Onze**, tendo o Executivo, no intuito de reduzir encargos com a manutenção da sinalização informativa do percurso pedestre da freguesia (PR14), integrado na rede municipal de percursos pedestres e simultaneamente apoiar as atividades desenvolvidas pela secção de atletismo do Atlético clube de Travanca, deliberou, por unanimidade, celebrar um protocolo de colaboração com a referida coletividade com vista à pintura da sinalização do percurso pedestre na totalidade do seus 16,5km, no montante de 350€.



ATAS

Folha 36

Entrando no **Ponto Doze**, o Executivo deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento de ajuste direto simplificado para elaboração de processo concursal para a contratação de assistente operacional, nos termos da alínea d) do art.º 20, conjugada com o nº1 do art.º 128 do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas até ao DL n.º 78/2022, de 07/11 e autorizar a realização da despesa e inerente pagamento até ao montante de 2.000,00€ (dois mil e euros). Deverão ser consultadas as empresas: Cláusulas Acessíveis, Lda., com sede na Rua da Escola Alvelos, nº 5 – 4755-033 Barcelos e CityHall, Consultoria Pública e Privada, Lda., com sede na Rua Alexandre O'Neil, nº 4, 2330 – 304 Entroncamento

No **Ponto Treze**, Nos termos da alínea d) do art.º 20, conjugada com o nº1 do art.º 128 do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas até ao DL n.º 54/2023, de 14/07, o Executivo deliberou, por unanimidade, abrir um procedimento de ajuste direto simplificado para elaboração de projeto de arquitetura paisagista e engenharia, e autorizar a realização da despesa e inerente pagamento até ao montante de 4.960,54€ (quatro mil novecentos e sessenta euros e cinquenta e quatro centimos), no âmbito da Candidatura nº. 005/GAL-ADDLAP/10216/2023, da ADDLAP – Associação de Desenvolvimento do Dão, Lafões e Alto Paiva, Operação 10.2.1.6, «Renovação de Aldeias», para cofinanciamento do PDR2020 na operação "Rotas do Rio Troço ao Vouga", a levar a efeito na Freguesia de Bodiosa. Deverá ser enviado convite à empresa GEO21, Lda., NIF 508947642, com sede em Leiria.

Nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada pelas 22:00 horas, dela se lavrando a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos presentes, para que conste.

O Presidente



Secretário



A Tesoureira

